LEI Nº 593/99, de 07 de Janeiro de 1999.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO OU CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O HOSPITAL DA FUNDAÇÃO "CASA DE CARIDADE DE SÃO LOURENÇO".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio ou Contrato de Prestação de Serviços com o Hospital da Fundação "Casa de Caridade de São Lourenço" para o atendimento de pacientes deste Município.

Artigo 2° - Serão atendidos somente pessoas carentes residentes deste Município que sejam encaminhadas pelos médicos do Posto de Saúde Municipal ou pelo Médico residente neste Município.

Artigo 3° - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Artigo 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a toda as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São Sebastião do Rio Verde, 07 de Janeiro de 1999.

Dr. Antonio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

Publicado em:
07/01/99